



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

AMIGO

APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 1741/99

DE 01 DE FEVEREIRO DE 1999.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1741
de 01 de 02 de 99
Gsia., 01 de 02 de 99


José Mateus dos Santos
SEC. DE ADM.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A
CONCLUSÃO DO PRÉDIO DO PODER
JUDICIÁRIO”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS APROVOU, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado, a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de até
R\$270.000,00(duzentos e setenta mil reais), para a conclusão do prédio destinado ao
Poder Judiciário, com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00	Judiciária	
02.04	Processo Judiciário	
02.04.14	Disp. do Interesse Público Processo Judiciário	
02.04.014.1062	Conclusão do prédio para o Poder Judiciário	
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$270.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior
correrá a conta de real economia, com anulação parcial de dotação orçamentária.

9900	Reserva de Contingência	
9999	Reserva de Contingência	
99 99 999	Reserva de Contingência	
99 99 999 0089	Reserva de Contingência	
99 000	Reserva de Contingência	R\$270.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

AMIGO

APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04(quatro) de janeiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ao primeiro dia do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e nove (01-02-99).

Helio Antonio de Sousa
Prefeito Municipal

autorizado, a abrir **CRÉDITO** para abertura de crédito de valor de R\$209.000,00 (duzentos e nove mil e noventa e zero reais) para a criação do **FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com as seguintes dotações orçamentárias:

03.00

03.03

15

15.81

15.81.486

15.81.486.2120

Secretaria Municipal de Promoção Social
Assessoria de Previdência
Assessoria de Assistência Social
Assessoria de Assistência Social
Fundação Municipal de Assistência Social

3.1.1.1.00

3.1.2.0.00

3.1.3.1.00

3.1.3.2.00

3.1.3.3.00

4.1.1.0.00

4.1.2.0.00

Pessoal Civil R\$ 1.000,00
Material de Consumo R\$ 1.000,00
Rem. de Serv. Públicos R\$ 1.000,00
Outros Serv. Públicos R\$ 1.000,00
Cont. Corrente R\$ 1.000,00
Obras e Instalações R\$ 1.000,00
Equip. Mat. Permanente R\$ 1.000,00

TOTAL

R\$ 209.000,00